



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 031/2019**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ADVANTAGE TELEINFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Locação De 01 (Uma) Central Telefônica Tipo Ipbx Para A Empresa Municipal De Serviços Urbanos - Emsurb

DA VIGÊNCIA: 16/06/2020 A 16/06/2021

ARACAJU/SE, 15 DE JULHO DE 2019.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2020

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Serviço nº 055/2020, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial nº 023/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º do Decreto Municipal nº 6.111, bem como alterações através dos Decretos Municipais nº 6.122, nº 6.128, nº 6.133, nº 6.140, nº 6.143, nº 6.148, nº 6.153, nº 6.158, nº 6.162 e nº 6.171 de 2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 no Regimento Interno da EMSURB, bem como Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045/2020).

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA (VIGIAS), diurna e noturna, a serem executados nas dependências no Morro do Avião/Aracaju/SE, conforme especificações e condições constantes neste Instrumento.

DA VIGÊNCIA E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na Lei 13.303/2016. A empresa contratada possui 01 (um) dia útil para assumir o início efetivo da execução do serviço. O prazo de vigência pode ser rescindido a qualquer momento, desde que o estado de pandemia seja controlado sem nenhum ônus para a EMSURB. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado.

VALOR: R\$ 29.500,00. (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DO CONTRATO: 15 de junho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

Aracaju/SE, 16 de julho de 2020.



JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

RATIFICO os termos da justificativa.

Em 14/07/2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

A EMSURB – Empresa Municipal de Serviços Urbanos, através da comissão permanente de licitações, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, justificar a dispensa de licitação emergencial, visando a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA (VIGIAS), diurna e noturna, a serem executados nas dependências no Morro do Avião/Aracaju/SE, conforme especificações e condições constantes neste Instrumento.

Considerando inicialmente, destacamos que, muito embora o meio de contratação regular entre a Administração Pública e um particular seja através de procedimento licitatório, conforme permite a nossa Carta Magna, em seu art. 37, XXI, entende-se possível contratação direta por outros meios, desde que especificados na legislação. O art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016, traz um desses casos específicos, Dispensa de Licitação Emergencial.

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;

Considerando que este procedimento, Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º do Decreto Municipal nº 6.111, (que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus) bem como alterações através dos Decretos Municipais nº 6.122, nº 6.128, nº 6.133, nº 6.140, nº 6.143, nº 6.148, nº 6.153, nº 6.158, nº 6.162 e nº 6.171 de 2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020; Regimento Interno da EMSURB; por fim, considerando o Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045-2020 EMSURB) emitido pela Procuradoria Jurídica da EMSURB.

Considerando que visando evitar furtos dos tapumes em alumínio na região do Morro do Avião, localizado no Bairro Terra Dura em Aracaju/SE, verificou-se a necessidade urgente de contratar vigias para garantir a permanência da obra executada;

Considerando que a obra executada tem como finalidade sepultamento das vítimas da COVID-19;

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo foram solicitados orçamentos de forma urgente, tendo como interessadas as seguintes empresas: 1-EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 05.502.021/0001-29; 2- EMPRESA DEA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 18.207.158/0001-00;

Ressalta-se que a Lei prevê a possibilidade, nos termos do art. 4º-E, §2º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, flexibilização, ou até mesmo dispensa, quanto à pesquisa de mercado, justificada no presente caso, uma vez que mesmo enviando e-mails para diversas empresas, conforme consta no processo, somente as duas referidas empresas responderam, enviando suas propostas, não podendo, portanto, a contratação emergencial ser prejudicada devido à necessidade iminente do início do serviço.

Assim, após análise acurada através da pesquisa de mercado, constatou-se que a EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 05.502.021/0001-29, atende aos requisitos legais para a referida contratação, uma vez que apresentou O MENOR PREÇO para a realização do serviço, bem como encontrando-se os preços dentro do valor praticado no mercado local conforme pesquisa de preços, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública.

Justificamos que o processo de contratação direta está instruído com os elementos legais necessários, quais sejam: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (pandemia do coronavírus); II - razão da escolha do fornecedor ou do executante (menor preço); III - justificativa do preço (preço de acordo com o praticado no mercado); conforme art. 30, § 3º da Lei 13.303/2016.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 29, Inc. XV da Lei 13.303/16 e Art. 4º

da Lei 13.979/20, declinando-se assim, por justificar a contratação da seguinte empresa:

EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ Nº 05.502.021/0001-29:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL PARA 02 (DOIS) MESES
Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, DESARMADA (VIGIAS), diurna e noturna, a serem executados nas dependências no Morro do Avião/Aracaju/SE, conforme especificações e condições constantes neste instrumento.	R\$ 29.500,00. (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos Internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de dispensa, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

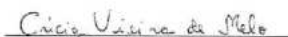
Aracaju/SE, 14 de Julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
MEMBRO (AFASTADA)

VINÍCIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO


CRÍCIA VIEIRA DE MELO
MEMBRO


GERVÁS ANTONIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

1º Aditivo ao Contrato 99.002/2020-O referente a Obra de Reforma do Terminal de Integração da Atalaia (Zonal Sul) - Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 90(noventa) dias de prazo da Execução e da Vigência do presente contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:

13/07/2020


Cicero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 99.020/2019-O

A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob nº. 13.118.245/0001-60, com sede à Av. Augusto Franco nº. 3.340, Bairro Ponto Novo, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente Antônio Sérgio Ferrari Vargas, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, portador do CNPF nº. 177.291.736-20 e do RG nº. 511.142-7 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Euclides Góis, nº. 263 - Bairro Coroa do Meio, nesta Capital, pelo Diretor Administrativo e Financeiro Almir Seroa Filho, brasileiro, Separado Judicialmente, Contador, portador do CNPF nº. 189.821.665 - 72 e do RG nº. 455.356 SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Augusto Franco, nº. 3.353, Condomínio Recanto dos Pássaros, Bloco "D" - Ap. 101 - Bairro Ponto Novo, nesta Capital e pelo Diretor de Obras Geraldo Santana Oliveira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CNPF nº. 351.322.565-20, e do RG nº. 567.896-SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Antônio de Pádua Araújo 155, Cond. Spring vil Lage, def. Camélia, Bairro Grageru, nesta capital, realizam o presente Termo de Apostilamento.

FUNDAMENTO: Este Termo de Apostilamento fundamenta-se nos termos da Cláusula Quarta item 4.5, do Contrato, Processo nº. 1826 e o memo nº. 205/2020, em anexo que ficam fazendo parte integrante deste.

VALOR DO APOSTILAMENTO: O valor estimado para este Apostilamento é de R\$ 1.269.829,15 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos), conforme memorando nº. 205/2020.

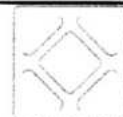
E assim, por estarem justos e apostilados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju, 08 de julho de 2020

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Presidente

ALMIR SEROA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

GERALDO SANTANA OLIVEIRA
Diretor de Obras



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

2º Aditivo ao Contrato 99.020/2019-O referente a Obra de Melhoria e modernização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano (Implantação de Corredores de Ônibus, Construção e Reforma de Terminais de Integração, Implantação de Bolsões de Estacionamento, Abrigos e Centro de Controle Operacional) - Infraestrutura, Sinalização e Acessibilidade do Corredor Hermes Fontes - Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

CONSTRUTORA CELI LTDA.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 60(sessenta) dias de prazo da Execução e 90(noventa) dias da Vigência do presente contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:

13/07/2020


Cicero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos



PARECER JURÍDICO Nº: 02/2020/CIRCULAR Nº. 25.399/PGM

CONCEDENTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Projeto Esperança

CNPJ: 08.278.469/0001-07

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Termo de Fomento Nº. 09/2018, pelo período de 03 (três) meses.

VALOR (R\$): 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19402; II – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0069.2113; III – FONTE DE RECURSOS: 0139000; IV – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.

BASE LEGAL: Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2020.

SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1ACA-1164-104B-151F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SIMONE SANTANA PASSOS MAIA** (CPF 614.996.925-87) em 01/07/2020 08:58:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5. << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1ACA-1164-104B-151F>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 144/2020
De 01 de julho de 2020

**EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

JORGE LUIZ DE JESUS GOIS, CPF nº 357.042.255-00, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06 com vigência a partir de 30 junho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 01 de julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 145/2020
De 01 de julho de 2020

**EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

ENEZIO LUIZ DOS SANTOS, CPF nº 194.625.065-15, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06 com vigência a partir de 30 junho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 01 de julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARACAJU

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 147/2020
De 03 de julho de 2020

Torna sem efeito
exoneração de cargo em
comissão da Empresa
Municipal de Serviços
Urbanos.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

TORNAR SEM EFEITO:

A exoneração de ENEZIO LUIZ DOS SANTOS, CPF nº 194.625.065-15, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, através da Portaria nº 145 de 01 de julho de 2020, a partir de 30 de junho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 03 de julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 146/2020
De 03 de julho de 2020

Torna sem efeito
exoneração de cargo em
comissão da Empresa
Municipal de Serviços
Urbanos.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

TORNAR SEM EFEITO:

A exoneração de JORGE LUIZ DE JESUS GOIS, CPF nº 357.042.255-00, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, através da Portaria nº 144 de 01 de julho de 2020, a partir de 30 de junho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 03 de julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 033/2020**

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 033/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 011/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIDER LTDA – EPP

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Acréscimo de 50% (cinquenta por cento), de acordo com Cláusula Décima Segunda - Das Alterações Contratuais, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso I da lei federal nº 13.979/2020, que representa a contratação de empresa especializada na área de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE MAIS 45 (quarenta e cinco) GAVETAS no Cemitério São João Batista, localizado no município de Aracaju/SE, para atender às necessidades da EMSURB devido pandemia da COVID-19.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 32.945,51 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – 3.1 – A vigência do contrato nº 033/2020 é de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 11/05/2020 a 09/08/2020. O presente Termo Aditivo inicia sua vigência a partir da data de sua assinatura, qual seja, 29/06/2020. O acréscimo do presente termo aditivo corresponde aos 41 (quarenta e um) dias restantes do contrato, qual seja, de 29/06/2020 até 09/08/2020.

Aracaju/SE, 29 de Junho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 056/2020
02 DE JULHO DE 2020

PROMOVE POR ANTIGUIDADE SERVIDORES DO
QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e de conformidade com o Art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, e Lei Complementar 153, 08 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover os servidores da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, ocupantes do cargo Agente de Trânsito Municipal, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para a Letra "E", pelo critério da antiguidade, com vigência a partir de 20 de Junho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 056/2020
02 DE JULHO DE 2020

ORD.	MAT.	NOME	VIGÊNCIA	CPF (MF)
01	500537	ABDON REZENDE VALENCA	20/06/2012	021.192.355-97
02	500534	ALDO SILVEIRA ALVES	20/06/2012	043.675.515-71
03	500532	ALISSON FERREIRA GOIS	20/06/2012	030.473.955-35
04	500592	ANTONIA DA COSTA SANTOS	20/06/2012	036.872.435-24
05	500598	CLEVERTON SANTANA DA SILVA	20/06/2012	010.080.365-28
06	500528	DAYANE SANTANA SOUZA	20/06/2012	048.425.985-73
07	500494	EZIO EVANGELISTA CUERRA JUNIOR	20/06/2012	043.606.344-12
08	500594	FILIFE EDUARDO SOUSA ANDRADE	20/06/2012	005.954.655-79
09	500539	FRANKLIN BARBOSA DE FRANÇA	20/06/2012	053.380.445-01
10	500497	GUTEMBERG BEZERRA FEITOSA	20/06/2012	024.229.625-48
11	500483	ILTON PINTO SANTOS	20/06/2012	045.624.155-84
12	500486	JORGE ADRIANO SANTOS BOMFIM	20/06/2012	036.394.905-41
13	500510	MARAIZA ARCANJO DA SILVA FEITOSA	20/06/2012	014.948.815-78
14	500513	MARCIO SILVA REZENDE	20/06/2012	722.702.685-04
15	500514	MARCUS VINICIUS MOURA SANTOS	20/06/2012	037.739.505-60
16	500600	MARIO ARTUR PEREIRA SANTANA	20/06/2012	030.381.755-01
17	500589	MICHEL ALTINIO BARBOSA MELO	20/06/2012	839.343.755-53
18	500500	MICHELE MATOS QUEIROZ	20/06/2012	025.707.045-12
19	500536	OTAVIO AUGUSTO NASCIMENTO DE MORAIS	20/06/2012	014.705.885-60
20	500504	PAULO JOSE SILVA SANTOS	20/06/2012	609.889.245-87
21	500570	ROOSEVELT VIEIRA SANTOS	20/06/2012	000.176.565-59
22	500508	SAMUEL MAURICIO DOS SANTOS	20/06/2012	783.672.985-00
23	500599	YTAO SANTOS FREITAS	20/06/2012	015.155.315-70


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, torna público para conhecimento aos interessados que realizará o Credenciamento de instituições financeiras, a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo ou comercial, podendo a documentação necessária ser entregue no protocolo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju, situada à Rua Roberto Fonseca, 200 – Inácio Barbosa, nesta Capital, a partir do dia 15 de julho de 2020 das 8:00 às 13hs, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**, para arrecadação de tributos, receber contas e demais receitas devidas, desta Autarquia, conforme Edital e seus anexos, os quais poderão ser solicitados no endereço supracitado ou pelo e-mail: leany.motta@aracaju.se.gov.br.

Aracaju, 03 de julho de 2020.


LEANY ROBERTA SALES MOTTA
Presidente da CPL

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 149/2020
De 09 de Maio de 2020

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

JEFFERSON GUSMÃO SANTOS, CPF nº 058.729.745-07, do Cargo Comissionado de Assistente III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-01 com vigência a partir de 09 maio de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 09 de Maio de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 150/2020
De 09 de Maio de 2020

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

WILLAMS MOREIRA DE BARROS SILVA, CPF nº 956.892.305-53, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 09 maio de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 09 de Maio de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARACAJU

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 154/2020
De 23 de julho de 2020

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

ADEI SILVA CAVALCANTI CARVALHO CPF nº 266 094 524 15, do Cargo Comissionado de Assessor Especial V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-01, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 23 de julho de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 155/2020
De 23 de julho de 2020

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

DIANA SANTOS VALENÇA CPF nº 031 487 035 02, do Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 23 de julho de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 156/2020
De 23 de julho de 2020

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

VIVIAN NELSON DANTAS SANTOS CPF nº 035 949 305 05, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 23 de julho de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017.

NATUREZA JURÍDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Capacitada para Execução de Serviços de Limpeza Mecanizada de Canais Existentes no Município de Aracaju/Se, com Descarga dos Resíduos, Proveniente do Serviço de Limpeza de Canal em Locais Indicados pela Contrante.

DO ACRÉSCIMO: acréscimo de 24,99% sobre o valor global do contrato é referente ao quantitativo de 809 horas, que será acrescentado para a execução dos serviços de limpeza mecanizada dos canais, visando garantir a operação, com eficiência, eficácia e efetividade, em consonância com o Plano Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos – PMGRS e com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei nº 12.305/2010.

VALOR ANTERIOR: R\$ 948.824,00 (Novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

VALOR APÓS O ACRÉSCIMO: R\$ 1.185.974,26 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
 Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 085/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	IGOR DAVI DE OLIVEIRA ALVES
OBJETO DO CONTRATO	A participação do(a) CONTRATADO(A) na Comissão de Análise de Mérito, conforme o item 6.2 do Edital n.º 003/2020, de 03 de junho de 2020 – Edital de Chamamento Público Emergencial – Janela para as Artes 2020, no dia 07 de julho de 2020, das 14h00min às 18h00min, em reunião virtual, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 080/2020 , com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	RS 500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO	07/07/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	07 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 07 de julho de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Presidente da FUNCAJU/PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
 Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 086/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	VILLELA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO	A participação de ANDRÉ VILELA TAVARES na Comissão de Análise de Mérito, conforme o item 6.2 do Edital n.º 003/2020, de 03 de junho de 2020 – Edital de Chamamento Público Emergencial – Janela para as Artes 2020, no dia 07 de julho de 2020, das 14h00min às 18h00min, em reunião virtual, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 081/2020 , com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	RS 500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO	07/07/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.39.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	07 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 07 de julho de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Presidente da FUNCAJU/PMA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 157/2020

De 23 de julho de 2020

NOMEAR **SERVIDOR**
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

SÉRGIO MURILO FREIRE CARVALHO CPF nº 343 486 705 87, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 23 de julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
 Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 158/2020

De 23 de julho de 2020

NOMEAR **SERVIDOR**
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

MARCOS AUGUSTO TAVARES DOS SANTOS CPF nº 782 541 405 53, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 23 de julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
 Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 159/2020

De 23 de julho de 2020

**NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTOS CPF nº 948 570 325 20, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 23 de julho de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 68/2020/SMTT
DE 28 DE JULHO DE 2020**

Prorroga o período de suspensão dos serviços públicos previstos na Portaria n.º 66 de 21 de julho de 2020, para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis n.º 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei n.º 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei n.º 3.455 de 02 de julho de 2007, e

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 6.101, de 23 de março, Decreto Municipal n.º 6.111 de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal n.º 6.143 de 26 de maio de 2020, Decreto Municipal n.º 6.148 de 03 de junho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.153 de 10 de junho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.158 de 17 de junho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.187 de 15 de julho de 2020 e Decreto Municipal n.º 6.195 de 22 de julho de 2020 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o compromisso desta Autarquia Municipal com a saúde e o bem-estar da população que utiliza os serviços da SMTT Aracaju, e de contribuir com medida de contenção e não disseminação da doença, que já está em nível de contaminação comunitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de suspensão dos serviços públicos previstos na Portaria n.º 66 de 21 de julho de 2020, **até o dia 04 de agosto de 2020.**

Art. 2º. O atendimento presencial na sede da SMTT Aracaju, bem como a realização de vistorias veiculares será suspenso durante o período citado no art.1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

**CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2020

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, torna público que, por Dispensa de Licitação, com amparo no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, autorizou a contratação pelo valor global de **R\$ 145.477,79 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, da **EMPRESA CONSTRUTORA LIDER LTDA EPP**, CNPJ nº 00.315.779/0001-34, com sede na Rua Maria Ligia, nº 199, Rosa Elze, São Cristóvão CEP: 49.100-000, nesta Capital, Contratação de empresa para recuperação da cobertura do Terminal de Integração Maracaju, Conforme Relatório Técnico de Vistoria – RTV n.º 83/2020, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Aracaju/SE, 27 de julho de 2020.

**Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente**

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 160/2020
De 23 de julho de 2020**

**NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

LUIS CARLOS DOS SANTOS JUNIOR CPF nº 014 664 995 83, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 23 de julho de 2020.

**LUIS ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 161/2020
De 23 de julho de 2020

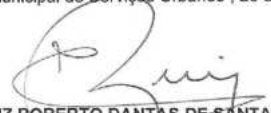
NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

SUSANA AZEVEDO SANTOS DE SANTANA CPF nº 590 249 925 91, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 23 de julho de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 057/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TECNOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

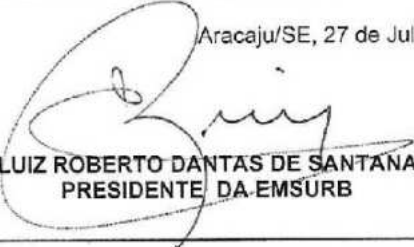
DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 019/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 103/2020.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 48.858,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

DATA DO CONTRATO: 23 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 27 de Julho de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
Nº 001/2017

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

DA PRORROGAÇÃO

O contrato para Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das dependências, mobiliários e equipamentos da EMURB, com serviço de copelagem, está sendo prorrogado em 06 (seis) meses, contados a partir de 26/07/2020 com término para 26/01/2021.

DO VALOR

A prorrogação do presente contrato, estipulada na cláusula anterior, está estimada em R\$204.007,56 (duzentos e quatro mil, sete reais e cinquenta e dois centavos).

DO RECURSO FINANCEIRO

Dotação Orçamentária: 04.122.0012.2133
Fonte de recurso: 100100
Natureza de Despesa: 33.90.39

DATA
20/07/2020

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
CONTRATO Nº 059/2020
DL-069/2020

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
QUALITY PESQUISA DE DIÁRIO DA JUSTIÇA DE TODO BRASIL LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27301
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0012.2133
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9
SUBELEMENTO: 3.3.9.0.3.9.01
FONTE: 10010000
EMPENHO: 0720003

OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento e recorte das matérias publicadas no Diário da Justiça do Estado de Sergipe, Diário da Justiça I (STF, STJ e TST), Diário da Justiça II Federal (TRF da 5ª Região) e TRT, por ser imprescindível para o bom andamento dos serviços da Procuradoria Jurídica desta empresa.

VALOR
R\$4.800,00(quatro mil oitocentos reais).

DATA
22/07/2020

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 163/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	MARTINEUS DE BARROS ANDRADE
OBJETO DO CONTRATO	A apresentação artística do “CIRCO GOLD STAR”, no dia 29/07/2020, das 09h00min às 10h30min, no Teatro “João Costa” - TJC, unidade integrante do Centro Cultural de Aracaju – CCA, localizado na praça General Valadão, no marco zero da cidade de Aracaju/SE, para a gravação do vídeo que comporá a programação do Janela para as Artes 2020, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 157/2020 , com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	RS 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DO CONTRATO	29/07/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	28 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 28 de julho de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 164/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	DAYSE ANDRADE NASCIMENTO
OBJETO DO CONTRATO	A apresentação artística do “COLETIVO GINKÁ”, no dia 29/07/2020, das 10h30min às 12h00min, no Teatro “João Costa” - TJC, unidade integrante do Centro Cultural de Aracaju – CCA, localizado na praça General Valadão, no marco zero da cidade de Aracaju/SE, para a gravação do vídeo que comporá a programação do Janela para as Artes 2020, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 158/2020 , com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	RS 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DO CONTRATO	29/07/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	28 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 28 de julho de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 165/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS 48193496515
OBJETO DO CONTRATO	A apresentação artística de “NU TEMPO DANCE COMPANY”, no dia 29/07/2020, das 18h00min às 20h00min, no Teatro “João Costa” - TJC, unidade integrante do Centro Cultural de Aracaju – CCA, localizado na praça General Valadão, no marco zero da cidade de Aracaju/SE, para a gravação do vídeo que comporá a programação do Janela para as Artes 2020, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 159/2020 , com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	RS 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DO CONTRATO	29/07/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.39.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	28 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 28 de julho de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 164/2020

De 31 de julho de 2020

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

CARLOS TADEU DA SILVA ROSA, CPF nº 449 829 505 63, do Cargo Comissionado de Assessor Especial II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-04, com vigência a partir de 01 de julho de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 31 de julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 161/2020
De 23 de julho de 2020

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

SUSANA AZEVEDO SANTOS DE SANTANA CPF nº 590 249 925 91, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 23 de julho de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



**CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
057/2020**

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 057/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TECNOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

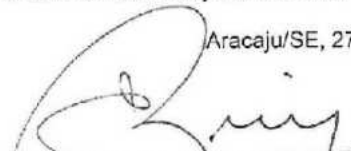
DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 019/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 103/2020.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 48.858,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

DATA DO CONTRATO: 23 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 27 de Julho de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

	EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
EXTRATO	
NATUREZA JURÍDICA: Nº 001/2017	
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB	
CONTRATADO: INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	
DA PRORROGAÇÃO O contrato para Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das dependências, mobiliários e equipamentos da EMURB, com serviço de copeiragem, está sendo prorrogado em 06 (seis) meses, contados a partir de 26/07/2020 com término para 26/01/2021.	
DO VALOR A prorrogação do presente contrato, estipulada na cláusula anterior, está estimada em R\$204.007,56 (duzentos e quatro mil, sete reais e cinquenta e dois centavos).	
DO RECURSO FINANCEIRO Dotação Orçamentária: 04.122.0012.2133 Fonte de recurso: 100100 Natureza de Despesa: 33.90.39	
DATA 20/07/2020	
ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS Coordenador de Suprimentos	

	EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
EXTRATO	
NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO Nº 059/2020 DL-069/2020	
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB	
CONTRATADO: QUALITY PESQUISA DE DIÁRIO DA JUSTIÇA DE TODO BRASIL LTDA.	
RECURSOS FINANCEIROS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27301 PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0012.2133 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9 SUBELEMENTO: 3.3.9.0.3.9.01 FONTE: 10010000 EMPENHO: 0720003	
OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento e recorte das matérias publicadas no Diário da Justiça do Estado de Sergipe, Diário da Justiça I (STF, STJ e TST), Diário da Justiça II Federal (TRF da 5ª Região) e TRT, por ser imprescindível para o bom andamento dos serviços da Procuradoria Jurídica desta empresa.	
VALOR R\$4.800,00(quatro mil oitocentos reais).	
DATA 22/07/2020	
ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS Coordenador de Suprimentos	



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 031/2019**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ADVANTAGE TELEINFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Locação De 01 (Uma) Central Telefônica Tipo Ipbx Para A Empresa Municipal De Serviços Urbanos - Emsurb

DA VIGÊNCIA: 16/06/2020 A 16/06/2021

ARACAJU/SE, 15 DE JULHO DE 2019.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2020

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Serviço nº 055/2020, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial nº 023/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º do Decreto Municipal nº 6.111, bem como alterações através dos Decretos Municipais nº 6.122, nº 6.128, nº 6.133, nº 6.140, nº 6.143, nº 6.148, nº 6.153, nº 6.158, nº 6.162 e nº 6.171 de 2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 no Regimento Interno da EMSURB, bem como Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045/2020).

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA (VIGIAS), diurna e noturna, a serem executados nas dependências no Morro do Avião/Aracaju/SE, conforme especificações e condições constantes neste Instrumento.

DA VIGÊNCIA E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na Lei 13.303/2016. A empresa contratada possui 01 (um) dia útil para assumir o início efetivo da execução do serviço. O prazo de vigência pode ser rescindido a qualquer momento, desde que o estado de pandemia seja controlado sem nenhum ônus para a EMSURB. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado.

VALOR: R\$ 29.500,00. (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DO CONTRATO: 15 de junho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

Aracaju/SE, 16 de julho de 2020.



JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

RATIFICO os termos da justificativa.

Em 14/07/2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

A EMSURB – Empresa Municipal de Serviços Urbanos, através da comissão permanente de licitações, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, justificar a dispensa de licitação emergencial, visando a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA (VIGIAS), diurna e noturna, a serem executados nas dependências no Morro do Avião/Aracaju/SE, conforme especificações e condições constantes neste Instrumento.

Considerando inicialmente, destacamos que, muito embora o meio de contratação regular entre a Administração Pública e um particular seja através de procedimento licitatório, conforme permita a nossa Carta Magna, em seu art. 37, XXI, entende-se possível contratação direta por outros meios, desde que especificados na legislação. O art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016, traz um desses casos específicos, Dispensa de Licitação Emergencial.

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;

Considerando que este procedimento, Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º do Decreto Municipal nº 6.111, (que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus) bem como alterações através dos Decretos Municipais nº 6.122, nº 6.128, nº 6.133, nº 6.140, nº 6.143, nº 6.148, nº 6.153, nº 6.158, nº 6.162 e nº 6.171 de 2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020; Regimento Interno da EMSURB; por fim, considerando o Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045-2020 EMSURB) emitido pela Procuradoria Jurídica da EMSURB.

Considerando que visando evitar furtos dos tapumes em alumínio na região do Morro do Avião, localizado no Bairro Terra Dura em Aracaju/SE, verificou-se a necessidade urgente de contratar vigias para garantir a permanência da obra executada;

Considerando que a obra executada tem como finalidade sepultamento das vítimas da COVID-19;

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo foram solicitados orçamentos de forma urgente, tendo como interessadas as seguintes empresas: 1-EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 05.502.021/0001-29; 2- EMPRESA DEA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 18.207.158/0001-00;

Ressalta-se que a Lei prevê a possibilidade, nos termos do art. 4º-E, §2º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, flexibilização, ou até mesmo dispensa, quanto à pesquisa de mercado, justificada no presente caso, uma vez que mesmo enviando e-mails para diversas empresas, conforme consta no processo, somente as duas referidas empresas responderam, enviando suas propostas, não podendo, portanto, a contratação emergencial ser prejudicada devido à necessidade iminente do início do serviço.

Assim, após análise acurada através da pesquisa de mercado, constatou-se que a EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 05.502.021/0001-29, atende aos requisitos legais para a referida contratação, uma vez que apresentou O MENOR PREÇO para a realização do serviço, bem como encontrando-se os preços dentro do valor praticado no mercado local conforme pesquisa de preços, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública.

Justificamos que o processo de contratação direta está instruído com os elementos legais necessários, quais sejam: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (pandemia do coronavírus); II - razão da escolha do fornecedor ou do executante (menor preço); III - justificativa do preço (preço de acordo com o praticado no mercado); conforme art. 30, § 3º da Lei 13.303/2016.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 29, Inc. XV da Lei 13.303/16 e Art. 4º



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 089/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	ANTÔNIO VINICIUS MATOS LAU PINHEIRO
OBJETO DO CONTRATO	A apresentação artística de “VINICIUS MATOS E RAFAEL FREITAS – PROJETO ENTRE MADEIRAS”, no dia 15/07/2020, das 14h00min às 15h30min, no estúdio da WG Produções, situado na Rua Jornalista João Batista de Santana, n.º 2690, Bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracaju/SE, para a gravação do vídeo que comporá a programação do Janela para as Artes 2020, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 084/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO	15/07/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	14 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 14 de julho de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 090/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	JOSÉ ROBERTO BRITO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO	A apresentação artística do “QUINTETO SAXAJU”, no dia 15/07/2020, das 13h30min às 17h00min, no estúdio da WG Produções, situado na Rua Jornalista João Batista de Santana, n.º 2690, Bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracaju/SE, para a gravação do vídeo que comporá a programação do Janela para as Artes 2020, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 085/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO	15/07/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	14 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 14 de julho de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 091/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	MANOEL DOS SANTOS SILVA NETO
OBJETO DO CONTRATO	A apresentação artística do “GRUPO BRASILEIRÍSSIMO”, no dia 15/07/2020, das 17h00min às 18h30min, no estúdio da WG Produções, situado na Rua Jornalista João Batista de Santana, n.º 2690, Bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracaju/SE, para a gravação do vídeo que comporá a programação do Janela para as Artes 2020, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 086/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO	15/07/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	14 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 14 de julho de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 032/2019**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ADVANTAGE TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Serviço De Soluções Wi-Fi.

DA VIGÊNCIA: 16/06/2020 A 16/06/2021

ARACAJU/SE, 15 DE JULHO DE 2019.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 147/2020
De 03 de julho de 2020

Torna sem efeito
exoneração de cargo em
comissão da Empresa
Municipal de Serviços
Urbanos.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

TORNAR SEM EFEITO:

A exoneração de ENEZIO LUIZ DOS SANTOS, CPF nº 194.625.065-15, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, através da Portaria nº 145 de 01 de julho de 2020, a partir de 30 de junho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 03 de julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 146/2020
De 03 de julho de 2020

Torna sem efeito
exoneração de cargo em
comissão da Empresa
Municipal de Serviços
Urbanos.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

TORNAR SEM EFEITO:

A exoneração de JORGE LUIZ DE JESUS GOIS, CPF nº 357.042.255-00, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, através da Portaria nº 144 de 01 de julho de 2020, a partir de 30 de junho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 03 de julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 033/2020**

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 033/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 011/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIDER LTDA – EPP

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Acréscimo de 50% (cinquenta por cento), de acordo com Cláusula Décima Segunda - Das Alterações Contratuais, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso I da lei federal nº 13.979/2020, que representa a contratação de empresa especializada na área de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE MAIS 45 (quarenta e cinco) GAVETAS no Cemitério São João Batista, localizado no município de Aracaju/SE, para atender às necessidades da EMSURB devido pandemia da COVID-19.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 32.945,51 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – 3.1 – A vigência do contrato nº 033/2020 é de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 11/05/2020 a 09/08/2020. O presente Termo Aditivo inicia sua vigência a partir da data de sua assinatura, qual seja, 29/06/2020. O acréscimo do presente termo aditivo corresponde aos 41 (quarenta e um) dias restantes do contrato, qual seja, de 29/06/2020 até 09/08/2020.

Aracaju/SE, 29 de Junho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

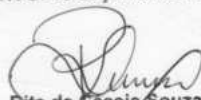
CONTRATADA: EMPRESA CONSORCIO ARACAJU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem amparo legal no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, parecer Jurídico nº 037/2020 e conforme CI da Diretoria de Trânsito, datada de 02/04/2020, solicitando prorrogação de prazo do Contrato nº 038/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 30/2014, da Ata de Registro de Preços nº 003/2015, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do referido artigo.

DO OBJETO: Fica prorrogado por mais 9 (nove) meses e 3 (três) dias, tendo a vigência a partir de 20 de junho de 2020 a 23 de março de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, em pleno e robusto vigor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 038/2015 não modificadas pelo presente instrumento.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de junho de 2020.


Rita de Cassia Souza Cruz Costa
Procuradora Jurídica da SMTT/AJU

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 034/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 012/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

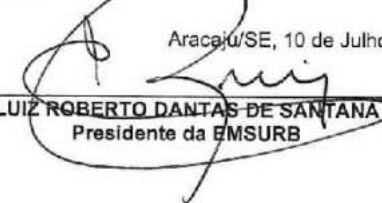
CONTRATADA: LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA-ME

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de Aditivo Contratual, de prorrogação de prazo, tem fundamento no Art. 4º, inciso H, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de igual prazo, qual seja, mais 60 (sessenta) dias, de acordo com CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, Item 6.1, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso H da Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ADITIVO CONTRATUAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – A vigência do contrato nº 034/2020 é de 60 (sessenta) dias corridos, ou seja, de 13 de maio de 2020 a 11 de julho de 2020, conforme cláusula sexta, item 6.1. do contrato. O referido Termo Aditivo de mais 60 (sessenta) dias inicia sua vigência em 12 de julho de 2020 e vai até 10 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do término do prazo, caso cessem os motivos que deram causa ao presente.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 053/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

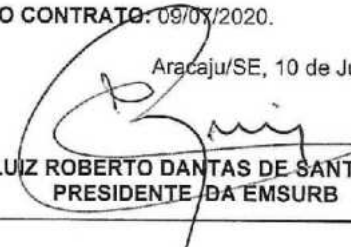
CONTRATADA: JSS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 015/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA Nº 095/2020.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DO CONTRATO: 09/07/2020.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 054/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: JSS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 017/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA Nº 096/2020.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 17.118,00 (Dezessete Mil, Cento e Dezoito Reais).

DATA DO CONTRATO: 09/07/2020.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 154/2020
De 23 de julho de 2020

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

ADEI SILVA CAVALCANTI CARVALHO CPF nº 266 094 524 15, do Cargo Comissionado de Assessor Especial V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-01, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 23 de julho de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 155/2020
De 23 de julho de 2020

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

DIANA SANTOS VALENÇA CPF nº 031 487 035 02, do Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 23 de julho de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 156/2020
De 23 de julho de 2020

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

VIVIAN NELSON DANTAS SANTOS CPF nº 035 949 305 05, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 23 de julho de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017.

NATUREZA JURÍDICA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Capacitada para Execução de Serviços de Limpeza Mecanizada de Canais Existentes no Município de Aracaju/Se, com Descarga dos Resíduos, Proveniente do Serviço de Limpeza de Canal em Locais Indicados pela Contrante.

DO ACRÉSCIMO: acréscimo de 24,99% sobre o valor global do contrato é referente ao quantitativo de 809 horas, que será acrescentado para a execução dos serviços de limpeza mecanizada dos canais, visando garantir a operação, com eficiência, eficácia e efetividade, em consonância com o Plano Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos – PMGRS e com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei nº 12.305/2010.

VALOR ANTERIOR: R\$ 948.824,00 (Novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

VALOR APÓS O ACRÉSCIMO: R\$ 1.185.974,26 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais)

e vinte e seis centavos).

Aracaju/SE, 22 de julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 057/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TECNOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 019/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 103/2020.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 48.858,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

DATA DO CONTRATO: 23 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 23 de Julho de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

DIÁRIO OFICIAL



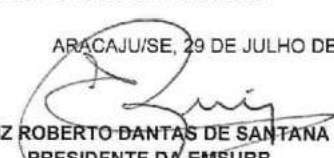
MUNICÍPIO DE ARACAJU



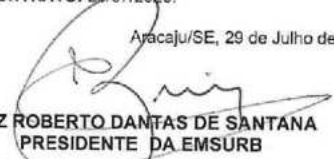
Empresa Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº. 037/2017****CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.**CONTRATADA:** QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM **OUTSOURCING** DE IMPRESSÃO INCLUINDO CESSÃO DE DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE PAPEL.**DA VIGÊNCIA:** 20/07/2020 A 20/07/2021

ARACAJU/SE, 29 DE JULHO DE 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020****NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2020.**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.**CONTRATADA:** CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME.**DO FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 018/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMSURB, COM ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA, DESTINADO NA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS SERVIDORES DA EMPRESA.**VALOR TOTAL:** R\$ 31.472,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).**DATA DO CONTRATO:** 28/07/2020.

Aracaju/SE, 29 de Julho de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJUPortaria nº 2190/2020
De 31 de julho de 2020

Aposenta, com proventos integrais, a servidora que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Aracaju e dá providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 12, inciso III, da lei 1.464/88, e com base no que dispõe o artigo 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o que consta do Processo nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar com proventos integrais ao tempo de contribuição a servidora Terezinha de Brito Santos, C.P.F. 138.540.705-00, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - nível 07, progressão 03, referência 09, com todos os proventos mensais a que faz jus, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Graccho Cardoso", em Aracaju, 31 de julho de 2020..


Josenito Vitale
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Aracaju



EXTRATO REF. CONTRATO nº 03/2020

Natureza Jurídica:	CONTRATO nº 03/2020
Contratante:	Município de Aracaju - Instituto de Previdência do Município de Aracaju.
Contratado:	INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ nº 24.756.013/0001-53
Processo eletrônico:	DISPENSA POR VALOR - DV143/2020
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço atuarial relativo ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Aracaju - RPPS de Aracaju-SE, abrangendo os Planos Financeiro e Previdenciário, com elaboração dos relatórios de avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial dos respectivos planos de benefícios, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente.
Base Legal:	Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Aracaju, 02 de julho de 2020.

Maria Avilete Ramalho
PRESIDENTE

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: D&F COMÉRCIO DE EPI'S FERRAMENTASE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 013/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 091/2020.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os servidores que executam suas atividades na Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, com entrega parcelada, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, destinado na distribuição aos servidores e prestadores de serviços expostos aos riscos ocupacionais do trabalho, processo esse oriundo do fracasso do lote 04, do pregão presencial nº 003/2020.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Julho de 2020 a 08 de Julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.107,00 (dezessete mil, cento e sete reais)

Aracaju/SE, 08 de Julho de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE SERVIÇO Nº 050/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA EV FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA (SICART)

DO FUNDAMENTO: Decorre da contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, com base no art. 30, inciso II, alíneas "a", "c" e "f", e § 1º, da Lei nº 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 093/2020.

DO OBJETO: Execução dos serviços de engenharia de levantamento aerofotogramétrico com estudos técnicos, locação de licença para sistema de gestão de cemitério georreferenciado com consultoria técnica especializada, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, conforme projeto básico.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos de acordo com Art. 71, contados a partir de sua celebração, sendo rescindido de forma imediata se houver o descumprimento dos serviços e da renovação da licença;
Dia 07/07/2020 à 07/07/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais).

DATA DO CONTRATO: 07 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 07 de julho de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 052/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: IMPERIAL BRASIL IND. E COM. LTDA.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 014/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA Nº 092/2020.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE COPO 300ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020.

Aracaju/SE, 08 de Julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



Instituto de Previdência do Município de Aracaju



EXTRATO REF. CONTRATO nº 03/2020

Natureza Jurídica:	CONTRATO nº 03/2020
Contratante:	Município de Aracaju - Instituto de Previdência do Município de Aracaju.
Contratado:	INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ nº 24.756.013/0001-53
Processo eletrônico:	DISPENSA POR VALOR - DV143/2020
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço atuarial relativo ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Aracaju - RPPS de Aracaju-SE, abrangendo os Planos Financeiro e Previdenciário, com elaboração dos relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial dos respectivos planos de benefícios, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente.
Base Legal:	Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Aracaju, 02 de julho de 2020.

Maria Avilete Ramalho
PRESIDENTE

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: D&F COMÉRCIO DE EPI'S FERRAMENTASE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 013/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 091/2020.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os servidores que executam suas atividades na Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, com entrega parcelada, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, destinado na distribuição aos servidores e prestadores de serviços expostos aos riscos ocupacionais do trabalho, processo esse oriundo do fracasso do lote 04, do pregão presencial nº 003/2020.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Julho de 2020 a 08 de Julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.107,00 (dezessete mil, cento e sete reais)

Aracaju/SE, 08 de Julho de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE SERVIÇO Nº 050/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA EV FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA (SICART)

DO FUNDAMENTO: Decorre da contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, com base no art. 30, inciso II, alíneas "a", "c" e "f", e § 1º, da Lei nº 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 093/2020.

DO OBJETO: Execução dos serviços de engenharia de levantamento aerofotogramétrico com estudos técnicos, locação de licença para sistema de gestão de cemitério georreferenciado com consultoria técnica especializada, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, conforme projeto básico.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos de acordo com Art. 71, contados a partir de sua celebração, sendo rescindido de forma imediata se houver o descumprimento dos serviços e da renovação da licença;
Dia 07/07/2020 à 07/07/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais).

DATA DO CONTRATO: 07 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 07 de julho de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 052/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: IMPERIAL BRASIL IND. E COM. LTDA.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 014/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA Nº 092/2020.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE COPO 300ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020.

Aracaju/SE, 08 de Julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



Instituto de Previdência do Município de Aracaju



EXTRATO REF. CONTRATO nº 03/2020

Natureza Jurídica:	CONTRATO nº 03/2020
Contratante:	Município de Aracaju - Instituto de Previdência do Município de Aracaju.
Contratado:	INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ nº 24.756.013/0001-53
Processo eletrônico:	DISPENSA POR VALOR - DV143/2020
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço atuarial relativo ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Aracaju - RPPS de Aracaju-SE, abrangendo os Planos Financeiro e Previdenciário, com elaboração dos relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial dos respectivos planos de benefícios, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente.
Base Legal:	Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Aracaju, 02 de julho de 2020.

Maria Avilete Ramalho
PRESIDENTE

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: D&F COMÉRCIO DE EPI'S FERRAMENTASE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 013/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 091/2020.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os servidores que executam suas atividades na Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, com entrega parcelada, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, destinado na distribuição aos servidores e prestadores de serviços expostos aos riscos ocupacionais do trabalho, processo esse oriundo do fracasso do lote 04, do pregão presencial nº 003/2020.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Julho de 2020 a 08 de Julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.107,00 (dezessete mil, cento e sete reais)

Aracaju/SE, 08 de Julho de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE SERVIÇO Nº 050/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA EV FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA (SICART)

DO FUNDAMENTO: Decorre da contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, com base no art. 30, inciso II, alíneas "a", "c" e "f", e § 1º, da Lei nº 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 093/2020.

DO OBJETO: Execução dos serviços de engenharia de levantamento aerofotogramétrico com estudos técnicos, locação de licença para sistema de gestão de cemitério georreferenciado com consultoria técnica especializada, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, conforme projeto básico.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos de acordo com Art. 71, contados a partir de sua celebração, sendo rescindido de forma imediata se houver o descumprimento dos serviços e da renovação da licença;
Dia 07/07/2020 à 07/07/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais).

DATA DO CONTRATO: 07 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 07 de julho de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 052/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

CONTRATADA: IMPERIAL BRASIL IND. E COM. LTDA.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 014/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA Nº 092/2020.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE COPO 300ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020.

Aracaju/SE, 08 de Julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: EMPRESA CONSORCIO ARACAJU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem amparo legal no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, parecer Jurídico nº 037/2020 e conforme CI da Diretoria de Trânsito, datada de 02/04/2020, solicitando prorrogação de prazo do Contrato nº 038/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 30/2014, da Ata de Registro de Preços nº 003/2015, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do referido artigo.

DO OBJETO: Fica prorrogado por mais 9 (nove) meses e 3 (três) dias, tendo a vigência a partir de 20 de junho de 2020 a 23 de março de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, em pleno e robusto vigor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 038/2015 não modificadas pelo presente instrumento.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de junho de 2020.

Rita de Cassia Souza Cruz Costa
Procuradora Jurídica da SMTT/AJU

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 034/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 012/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA-ME

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de Aditivo Contratual, de prorrogação de prazo, tem fundamento no Art. 4º, inciso H, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de igual prazo, qual seja, mais 60 (sessenta) dias, de acordo com CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, Item 6.1, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso H da Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ADITIVO CONTRATUAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – A vigência do contrato nº 034/2020 é de 60 (sessenta) dias corridos, ou seja, de 13 de maio de 2020 a 11 de julho de 2020, conforme cláusula sexta, item 6.1. do contrato. O referido Termo Aditivo de mais 60 (sessenta) dias inicia sua vigência em 12 de julho de 2020 e vai até 10 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do término do prazo, caso cessem os motivos que deram causa ao presente.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 053/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: JSS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 015/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA Nº 095/2020.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DO CONTRATO: 09/07/2020.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 054/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: JSS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 017/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA Nº 096/2020.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB..

VALOR TOTAL: R\$ 17.118,00 (Dezessete Mil, Cento e Dezoito Reais).

DATA DO CONTRATO: 09/07/2020.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: EMPRESA CONSORCIO ARACAJU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem amparo legal no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, parecer Jurídico nº 037/2020 e conforme CI da Diretoria de Trânsito, datada de 02/04/2020, solicitando prorrogação de prazo do Contrato nº 038/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 30/2014, da Ata de Registro de Preços nº 003/2015, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do referido artigo.

DO OBJETO: Fica prorrogado por mais 9 (nove) meses e 3 (três) dias, tendo a vigência a partir de 20 de junho de 2020 a 23 de março de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, em pleno e robusto vigor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 038/2015 não modificadas pelo presente instrumento.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de junho de 2020.

Rita de Cassia Souza Cruz Costa
Procuradora Jurídica da SMTT/AJU

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 034/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 012/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA-ME

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de Aditivo Contratual, de prorrogação de prazo, tem fundamento no Art. 4º, inciso H, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de igual prazo, qual seja, mais 60 (sessenta) dias, de acordo com CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, Item 6.1, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso H da Lei Federal nº 13.979/2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ADITIVO CONTRATUAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – A vigência do contrato nº 034/2020 é de 60 (sessenta) dias corridos, ou seja, de 13 de maio de 2020 a 11 de julho de 2020, conforme cláusula sexta, item 6.1. do contrato. O referido Termo Aditivo de mais 60 (sessenta) dias inicia sua vigência em 12 de julho de 2020 e vai até 10 de setembro de 2020, podendo ser rescindido antes do término do prazo, caso cessem os motivos que deram causa ao presente.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 053/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: JSS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 015/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA Nº 095/2020.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DO CONTRATO: 09/07/2020.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 054/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: JSS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 017/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA Nº 096/2020.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 17.118,00 (Dezessete Mil, Cento e Dezoito Reais).

DATA DO CONTRATO: 09/07/2020.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 031/2019**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ADVANTAGE TELEINFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Locação De 01 (Uma) Central Telefônica Tipo Ipbx Para A Empresa Municipal De Serviços Urbanos - Emsurb

DA VIGÊNCIA: 16/06/2020 A 16/06/2021

ARACAJU/SE, 15 DE JULHO DE 2019.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2020

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Serviço nº 055/2020, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial nº 023/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º do Decreto Municipal nº 6.111, bem como alterações através dos Decretos Municipais nº 6.122, nº 6.128, nº 6.133, nº 6.140, nº 6.143, nº 6.148, nº 6.153, nº 6.158, nº 6.162 e nº 6.171 de 2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 no Regimento Interno da EMSURB, bem como Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045/2020).

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA (VIGIAS), diurna e noturna, a serem executados nas dependências no Morro do Avião/Aracaju/SE, conforme especificações e condições constantes neste Instrumento.

DA VIGÊNCIA E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na Lei 13.303/2016. A empresa contratada possui 01 (um) dia útil para assumir o início efetivo da execução do serviço. O prazo de vigência pode ser rescindido a qualquer momento, desde que o estado de pandemia seja controlado sem nenhum ônus para a EMSURB. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado.

VALOR: R\$ 29.500,00. (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DO CONTRATO: 15 de junho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

Aracaju/SE, 16 de julho de 2020.



JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

RATIFICO os termos da justificativa.

Em 14/07/2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

A EMSURB – Empresa Municipal de Serviços Urbanos, através da comissão permanente de licitações, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, justificar a dispensa de licitação emergencial, visando a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA (VIGIAS), diurna e noturna, a serem executados nas dependências no Morro do Avião/Aracaju/SE, conforme especificações e condições constantes neste Instrumento.

Considerando inicialmente, destacamos que, muito embora o meio de contratação regular entre a Administração Pública e um particular seja através de procedimento licitatório, conforme permita a nossa Carta Magna, em seu art. 37, XXI, entende-se possível contratação direta por outros meios, desde que especificados na legislação. O art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016, traz um desses casos específicos, Dispensa de Licitação Emergencial.

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;

Considerando que este procedimento, Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 29, XV, Art. 30, §3º, I ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no Art. 7º do Decreto Municipal nº 6.111, (que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus) bem como alterações através dos Decretos Municipais nº 6.122, nº 6.128, nº 6.133, nº 6.140, nº 6.143, nº 6.148, nº 6.153, nº 6.158, nº 6.162 e nº 6.171 de 2020, Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020; Regimento Interno da EMSURB; por fim, considerando o Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045-2020 EMSURB) emitido pela Procuradoria Jurídica da EMSURB.

Considerando que visando evitar furtos dos tapumes em alumínio na região do Morro do Avião, localizado no Bairro Terra Dura em Aracaju/SE, verificou-se a necessidade urgente de contratar vigias para garantir a permanência da obra executada;

Considerando que a obra executada tem como finalidade sepultamento das vítimas da COVID-19;

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo foram solicitados orçamentos de forma urgente, tendo como interessadas as seguintes empresas: 1-EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 05.502.021/0001-29; 2- EMPRESA DEA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 18.207.158/0001-00;

Ressalta-se que a Lei prevê a possibilidade, nos termos do art. 4º-E, §2º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, flexibilização, ou até mesmo dispensa, quanto à pesquisa de mercado, justificada no presente caso, uma vez que mesmo enviando e-mails para diversas empresas, conforme consta no processo, somente as duas referidas empresas responderam, enviando suas propostas, não podendo, portanto, a contratação emergencial ser prejudicada devido à necessidade iminente do início do serviço.

Assim, após análise acurada através da pesquisa de mercado, constatou-se que a EMPRESA LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 05.502.021/0001-29, atende aos requisitos legais para a referida contratação, uma vez que apresentou O MENOR PREÇO para a realização do serviço, bem como encontrando-se os preços dentro do valor praticado no mercado local conforme pesquisa de preços, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública.

Justificamos que o processo de contratação direta está instruído com os elementos legais necessários, quais sejam: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (pandemia do coronavírus); II - razão da escolha do fornecedor ou do executante (menor preço); III - justificativa do preço (preço de acordo com o praticado no mercado); conforme art. 30, § 3º da Lei 13.303/2016.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 29, Inc. XV da Lei 13.303/16 e Art. 4º



Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 056/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: PROSAUDE PROFISSIONAIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 020/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço do Tipo Suporte Básico de Saúde para Uso no Processo de Realocação das Famílias das Mangabeiras, nas Datas de 21, 22 e 23 de Julho de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.130,00 (OITO MIL CENTO E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: 20 de julho de 2020 a 20 de agosto de 2020

Aracaju/SE, 22 de Julho de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2020

**CONCEDE LICENÇA A
VEREADOR, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida ao Vereador Antônio Bittencourt Júnior, do Partido Comunista do Brasil – PCdoB, com assento nesta Casa Legislativa, licença para tratamento de saúde, no período de 11 a 22 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2020.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 15 de julho de 2020.

Josenito Vitale de Jesus
Presidente

José Gonzaga de Santana
1º Secretário

Isac de Oliveira Silveira
2º Secretário



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

RESOLUÇÃO Nº 4/2020 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Aracaju e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Município de Aracaju.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de uma Procuradora, duas Procuradoras-Adjuntas, eleitas por maioria dos votos da Câmara Municipal, a cada dois anos, no início da legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Na ausência de Vereadora, poderá assumir a função vereador, nos termos do caput;

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das mulheres nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas da Prefeitura Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito Municipal;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º A suplente de vereadora que assumir o mandato, em caráter provisório, não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 17 de julho de 2020

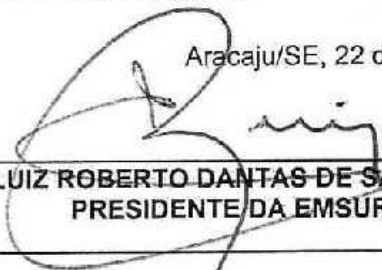
Josenito Vitale de Jesus
Presidente.

José Gonzaga de Santana
1º Secretário.

Isac de Oliveira Silveira
2º Secretário.

e vinte e seis centavos).

Aracaju/SE, 22 de julho de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO FORNECIMENTO Nº 057/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TECNOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

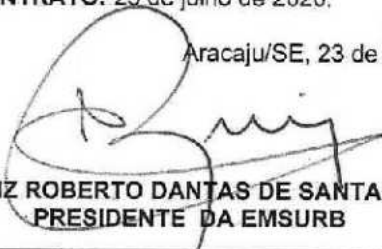
DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 019/2020, com base no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 103/2020.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 48.858,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

DATA DO CONTRATO: 23 de julho de 2020.

Aracaju/SE, 23 de Julho de 2020


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

DIÁRIO OFICIAL



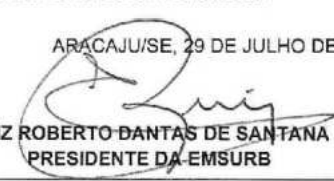
MUNICÍPIO DE ARACAJU



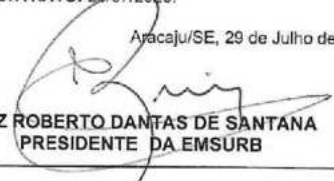
Empresa Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº. 037/2017****CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.**CONTRATADA:** QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM **OUTSOURCING** DE IMPRESSÃO INCLUINDO CESSÃO DE DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE PAPEL.**DA VIGÊNCIA:** 20/07/2020 A 20/07/2021

ARACAJU/SE, 29 DE JULHO DE 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020****NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2020.**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.**CONTRATADA:** CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME.**DO FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 018/2020, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 20 LITROS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMSURB, COM ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA, DESTINADO NA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS SERVIDORES DA EMPRESA.**VALOR TOTAL:** R\$ 31.472,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).**DATA DO CONTRATO:** 28/07/2020.

Aracaju/SE, 29 de Julho de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJUPortaria nº 2190/2020
De 31 de julho de 2020

Aposenta, com proventos integrais, a servidora que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Aracaju e dá providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 12, inciso III, da lei 1.464/88, e com base no que dispõe o artigo 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o que consta do Processo nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar com proventos integrais ao tempo de contribuição a servidora Terezinha de Brito Santos, C.P.F. 138.540.705-00, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - nível 07, progressão 03, referência 09, com todos os proventos mensais a que faz jus, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Graccho Cardoso", em Aracaju, 31 de julho de 2020..


Josenito Vitale
Presidente